



CAPA DO PROCESSO

PROCESSO N° 5698/2022-COMPRAS.GOV-DESO
DE, 26 de abril de 2022

INTERESSADO: GERÊNCIA DE OBRA ESPECIAL V- GOB5.

ASSUNTO: SL 165/2022 - Processo de dispensa de licitação (DL) - Replanilhamento das obras de ampliação do sistema do alto sertão/SE.

	Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: JAN/2022 Emissão: 30/03/2022 Liberação:	Pág. 1 de 2
Número 165 Ano 2022	Unidade Funcional Orçamentária: Unidade Funcional Gestora:	3.0.10.00/GOB5 - GERÊNCIA DE OBRA ESPECIAL V 3.0.10.00/GOB5 - GERÊNCIA DE OBRA ESPECIAL V	PARA USO DA CPL Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA REPLANILHAMENTO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DO ALTO SERTÃO/SE.				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO				
(DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - (Valor Limite R\$				
OBJETO				
Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de técnico de engenharia para Replanilhamento das obras de ampliação do sistema do alto sertão/SE.				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
MEDIÇÕES MENSAIS				
EXECUÇÃO / ENTREGA		CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 60 DIAS		MENOR PREÇO GLOBAL		
ENTREGA				
Condição de Entrega: NÃO EXIGIDO		Local de Entrega:		
TIPO DE PROJETO		REGIME DE EXECUÇÃO		
BÁSICO		EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO		
VALORES DA SOLICITAÇÃO				
Preço Máximo: 100.000,00		Valor Orçado na Planilha: 29.680,56		
JUSTIFICATIVA		OBSERVAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido
2022	10	300.05 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	100,00	29.680,56
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)				
CPF/CNPJ	Nome			Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade JOSE HUNALD DE CARVALHO JUNIOR 3.0.10.00/GOB5	Diretor da Área JOSE GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS 3.0.00.00/DMAE	Diretor Presidente CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/PR

	Solicitação por DL ou IL	Mês/Ano Base: JAN/2022 Emissão: 30/03/2022 Liberação:	Pág. 2 de 2		
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS				
001.001	RECURSOS HUMANOS				
001.001.001	Engenheiro civil senior com encargos complementares	h	120	181,880	21.825,60
001.001.002	Mão de obra de técnico nível médio sênior	h	120	52,330	6.279,60
001.002	RELATÓRIO E APOIO DAS ATIVIDADES				
001.002.001	Veículo leve - Volkswagen:GOL 1000 - automóvel até 100 hp	h	120	5,560	667,20
001.002.002	A.R.T. e Relatório Impresso de viabilidade financeira	un	1	908,160	908,16
Total da Planilha: 29.680,56					



PROJETO BÁSICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2022-DMAE

01 - OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de técnico de engenharia para Replanilhamento das obras de ampliação do sistema do alto sertão/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

02 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O contrato DESO nº 163/2017 – Conclusão das obras e serviços para complementação da ampliação do sistema integrado de abastecimento de água do alto sertão, no Estado de Sergipe será rescindido, e será necessária uma nova licitação para a conclusão das obras do sistema. Assim, faz-se necessário a contratação de uma consultoria para reavaliação dos serviços que serão executados, remoção de serviços inicialmente previsto para obra que foram absorvidos pela diretoria de operações da DESO, e inclusão de novas demandas que foram solicitadas. Desta forma, será elaborada uma nova planilha orçamentaria que reflita a real situação em campo e os preços atualizados do mercado, visto que os preços de serviços e insumos sofreram variações que, mesmo com os reajustes contratuais, tornam sua execução financeiramente inviável.

03 - FONTE DE RECURSOS

RECURSO PRÓPRIO

04 - REGIME DE CONTRATAÇÃO

PREÇO GLOBAL

05 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

MENOR PREÇO

06 - PRAZOS

Prazo Contratual: 60 dias

Prazo de Execução: 60 dias

07 - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Os serviços de escritório poderão ser executados na sede da Contratada e em outros locais a serem acordados com a Equipe de Fiscalização. Fica obrigatório, no entanto, a realização de no mínimo uma visita a cada mês na sede da DESO, com o objetivo da contratada apresentar os trabalhos desenvolvidos no período para as diretorias e técnicos envolvidas no projeto. As reuniões terão suas datas definidas após o início do contrato.

08 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

A execução dos serviços será iniciada a partir da emissão da Ordem de Serviço pela DESO, cujas etapas observarão o cronograma da licitação e atendendo à seguinte sequência:

- Assinatura do contrato entre DESO e a proponente vencedora;
- Após a realização da reunião inicial do contrato

Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, conforme critérios e especificações previstas, ou documento equivalente, para fins de recebimento provisório.

A Contratada fica obrigada a corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar a última medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

Para fins de recebimento definitivo pelo gestor do contrato, será elaborado relatório circunstanciado pela fiscalização contratual contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários.

O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado, em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade do serviço executado, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

O gestor, após emissão de termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, comunicará à Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na medição realizada e ratificada.

Na hipótese de a verificação do Termo de Recebimento Definitivo não ser procedida dentro no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o retardamento não se opere por culpa da Contratada.



Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada consoante previsão na legislação;

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

Cientificar a Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste instrumento;



Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

Em caso de recursos federais, deverá a empresa vencedora assinar a Declaração de Agentes Públicos, conforme modelo Anexo, informando não possuir em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade economia mista.

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas vigentes.

Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos, conforme artigo 134 do RILC, incluindo em especial:



a) O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

b) Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante.

Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, nos seguintes termos:

a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;



b) Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

a) A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

A empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do projeto básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área



requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

.As sanções relacionadas à execução são aquelas previstas no Contrato.

As multas poderão ser aplicadas nos seguintes casos:

a) Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 3% do valor total do contrato.

b) Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente 3% do valor total do contrato.

c) Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor total do contrato.

d) No caso de atraso na entrega da garantia contratual ou Anotação de Responsabilidade Técnica, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 3% do valor total do contrato;

e) Pela inexecução total ou parcial do contrato a empresa pública ou a sociedade de economia mista poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 6% sobre o valor da parcela em atraso.

f) Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos na tabela abaixo, até o somatório de 20 graus, cumulativamente, a partir do qual poderá ser configurada inexecução parcial do contrato.

TABELA 1 - VALORES DAS MULTAS POR GRAVIDADE DAS INFRAÇÕES

PB 010-150322-CO - Replanilhamento Alto Sertão
Rua Campo do Brito, 331 - CEP 49020-380 - 13 de Julho - PABX (79) 3226-1000 CNPJ 13.018.171/0001-90 Inscrição Estadual
27.051.036-2 - Aracaju/SE

**GRAU CORRESPONDÊNCIA (R\$)**

1	80,00
2	200,00
3	300,00
4	500,00
5	1.000,00
6	3.000,00

TABELA 2 - CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES POR GRAVIDADE**INFRAÇÕES DE GRAU 1**

- Permitir a presença de empregado sem usar uniforme, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.
- Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.
- Deixar de apresentar o cronograma físico - financeiro no prazo definido pela FISCALIZAÇÃO; por dia de atraso;
- Deixar de apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo definido pela FISCALIZAÇÃO; por dia de atraso;
- Deixar de apresentar a garantia de obra no prazo definido pela FISCALIZAÇÃO; por dia de atraso;
- Deixar de executar medições mensais, de acordo com o cronograma físico-financeiro; por dia de atraso

INFRAÇÕES DE GRAU 2

- Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.
- Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.
- Deixar de fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência;
- Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.



INFRAÇÕES DE GRAU 3

- Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado, por ocorrência
- Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.
- Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.
- Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.

INFRAÇÕES DE GRAU 4

- Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.
- Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.

INFRAÇÕES DE GRAU 5

- Deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência.

INFRAÇÕES DE GRAU 6

- Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.

O somatório das multas previstas não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

12 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

.a) Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;

13 - ANEXOS

Integra(m) este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) Anexo(s):



Anexo I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Anexo II PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Aracaju, 15 de Março de 2022.

VITOR LEMOS FIGUEIREDO
3.0.10.00/GOB5

JOSÉ GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETIVO

Estas especificações técnicas têm como objetivo fornecer informações, estabelecer critérios, diretrizes e condições a serem observados na **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço técnico de engenharia para Replanilhamento das obras de ampliação do sistema de Abastecimento de Água do Alto Sertão, no Estado de Sergipe.**

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A consultoria ora contratada deverá revisar o orçamento original, contemplando todas as intervenções necessárias, bem como complementar todas as informações e estudos necessários para conclusão das obras, objetivando o perfeito funcionamento do sistema.

3. PROJETOS EXISTENTES

Encontram-se disponíveis para consulta da Contratada todos os projetos e orçamentos originais do sistema.

4. ESCOPO DOS TRABALHOS

O escopo dos serviços compreende a elaboração da viabilidade financeira (orçamento de obras) listadas a seguir:

-Nossa Senhora da Gloria até Cruz das Graças e Aleixo: Levantamento de quantidades conforme projetos existentes e elaboração de planilha de venda para Adutora, Sub-adutoras, redes de distribuição e montagem hidráulica nos reservatórios apoiados e elevados.

-Cruz da Graças até Ribeirópolis: Levantamento de quantidades conforme projetos existentes e elaboração de planilha de venda para Adutora, Sub-adutoras, redes de distribuição e montagem hidráulica no reservatório apoiado.

- Ribeirópolis até Moita Bonita: Levantamento de quantidades conforme projetos existentes e elaboração de planilha de venda para Adutora e montagem hidráulica no reservatório apoiado.

- Reservatório em Nossa Senhora Aparecida: Levantamento de quantidades conforme projetos existentes e elaboração de planilha de venda para construção de 01 (um) reservatório incluindo montagem hidráulica.



- Manter as quantidades da planilha anterior referente aos serviços para instalações elétricas, instrumentação e automação.

ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Para o detalhamento das planilhas, será necessária a execução das seguintes atividades principais:

- Identificar nos projetos de as-built onde serão executadas tubulações;
- Analisar as sondagens geotécnicas existentes para definição de fundações para adotar do tipo de escavação e serviços correlatos para a planilha de quantidades;
- Identificar o tipo de pavimentação existente onde serão implantas as tubulações;
- Analisar os projetos existentes dos detalhamentos de órgãos e acessórios, como descargas, ventosas e blocos de ancoragem eventualmente necessário;
- Analisar os projetos existentes dos métodos construtivos recomendados;
- Levantamento dos quantitativos de materiais e serviços conforme item ESCOPO DOS TRABALHOS;
- Elaboração do Orçamento básico de execução das obras conforme item ESCOPO DOS TRABALHOS

Observações: não será realizado qualquer tipo de teste, ensaio, roçagem, sondagens e levantamento cadastral para verificação da veracidade de informações constantes nos projetos de as-built apresentados pela Deso como também não serão realizados nenhuns serviços de atualização de projetos.

5. NORMAS E CÓDIGOS

Deverão ser obedecidas todas as disposições e recomendações constantes das últimas edições dos códigos e normas da ABNT pertinentes aos serviços ora contratados, bem como a toda legislação aplicável ao empreendimento.



Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO
Rua Campo do Brito, 335 CNPJ 130181/1000190

Folha 17
Sigla: GOB5

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Elaboração de Estudos de Viabilidade Econômica para a continuidade das Obras do Sistema Integrado do Alto Sertão

Cod. Empreendimento: 003018

BDI: 26,4400%

Ref.: Janeiro/2022 Moeda: R\$

ITEM	SERVIÇO/INSUMO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01		EXECUÇÃO DE SERVIÇOS				29.680,56	100,00
01.01		RECURSOS HUMANOS				28.105,20	94,69
01.01.001	S 101373/SINAPI	Engenheiro civil senior com encargos complementares	h	120,00	181,88	21.825,60	73,53
01.01.002	S 7158/ORSE	Mão de obra de técnico nível médio sênior	h	120,00	52,33	6.279,60	21,16
01.02		RELATÓRIO E APOIO DAS ATIVIDADES				1.575,36	5,31
01.02.001	I 4415/ORSE	Veículo leve - Volkswagen:GOL 1000 - automóvel até 100 hp	h	120,00	5,56	667,20	2,25
01.02.002	I 12323/ORSE	A.R.T. e Relatório Impresso de viabilidade financeira	un	1,00	908,16	908,16	3,06
Importa o presente orçamento em: (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).			VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO=====>				29.680,56



PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Aracaju (SE), 25 de fevereiro de 2022.

ATT.: Eng. José Hunald de Carvalho Júnior - Setor: GOB 5

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO.

Atendendo solicitação de vossa senhoria, estamos apresentando nossa Proposta Técnica – Comercial para Elaboração dos Projetos de Viabilidade Financeira para a continuidade da execução dos assentamentos das tubulações para adutoras, sub-adutoras, redes de distribuição, montagens hidráulicas dos reservatórios e construção de 01 (um) reservatório, a serem implantadas na Adutora do Alto Sertão. Atualmente a execução da obra do Alto Sertão está paralisada.

1) ESCOPO DOS SERVIÇOS:

- Nossa Senhora da Glória até Cruz das Graças e Aleixo: Levantamento de quantidades conforme projetos existentes e elaboração de planilha de venda para Adutora, Sub-adutoras, redes de distribuição e montagem hidráulica nos reservatórios apoiados e elevados.
- Cruz das Graças até Ribeirópolis: Levantamento de quantidades conforme projetos existentes e elaboração de planilha de venda para Adutora, Sub-adutoras, redes de distribuição e montagem hidráulica no reservatório apoiado.
- Ribeirópolis até Moita Bonita: Levantamento de quantidades conforme projetos existentes e elaboração de planilha de venda para Adutora e montagem hidráulica no reservatório apoiado.
- Reservatório em Nossa Senhora Aparecida: Levantamento de quantidades conforme projetos existentes e elaboração de planilha de venda para construção de 01 (um) reservatório incluindo montagem hidráulica.
- Incluir na planilha de venda os orçamentos existentes das travessias aéreas e subterrâneas
- Manter as quantidades da planilha anterior referente aos serviços para instalações elétricas, instrumentação e automação.

2) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Para o detalhamento das planilhas, será necessária a execução das seguintes atividades principais:

- Identificar nos projetos de as-built onde serão executadas tubulações;
- Analisar as sondagens geotécnicas existentes para definição de fundações para adotar do tipo de escavação e serviços correlatos para a planilha de quantidades;
- Identificar o tipo de pavimentação existente onde serão implantas as tubulações;
- Analisar os projetos existentes dos detalhamentos de órgãos e acessórios, como descargas, ventosas e blocos de ancoragem eventualmente necessário;
- Analisar os projetos existentes dos métodos construtivos recomendados;
- Levantamento dos quantitativos de materiais e serviços conforme item 1;
- Elaboração do Orçamento básico de execução das obras conforme item 1.

Observações: Não serão realizados nenhum tipo de teste, ensaio, roçagem, sondagens e levantamento cadastral para verificação da veracidade de informações constante nos projetos de as-built apresentados pela Deso como também não serão realizados nenhuns serviços de atualização de projetos.

3) PREÇO GLOBAL:

O preço para a execução dos serviços supracitados é de **R\$ 32.700,00** (*trinta e dois mil e setecentos reais*).

4) PRAZO:

A execução dos referidos serviços, serão contados 90 (noventa) dias corridos a contar da data da Ordem de Serviço;

5) PAGAMENTO:

Que poderão ser pagos em 03 parcelas;

- Na contratação e/ou autorização do serviço _____ 50% do valor
- 30 dias depois da contratação e/ou autorização do serviço ____ 25% do valor
- 75 dias depois da contratação e/ou autorização do serviço ____ 25% do valor

Poderá ser pago em cheque nominal ou depositada na conta abaixo.

BANCO BANESE - Agência: 011 Conta: 103153-2 Tipo: 03

BANCO DO BRASIL - Agência: 1224-6 Conta: 36.228-X

6) VALIDADE DA PROPOSTA:

A nossa proposta é válida por 30 (trinta) dias corridos.

Atenciosamente,

OFFSET PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA


Claudio Luis de S. Gonçalves
Sócio-Administrador
Claudio Luis de S. Gonçalves
Sócio-Administrador

De acordo: _____



PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL

Nº 11/2022

Aracaju, 25 de fevereiro de 2022.

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO.
Rua Campo do Brito, 331, Aracaju/Se.

ATT.: Eng. José Hunald de Carvalho Júnior
Setor: GOB 5

Prezados Senhores,

Atendendo Vossa Solicitação, estamos apresentando nossa Proposta Técnica – Comercial para elaboração dos Projetos de Viabilidade Financeira para a continuidade da execução dos assentamentos das tubulações para adutoras, sub-adutoras, redes de distribuição, montagens hidráulicas dos reservatórios e construção de 01 (um) reservatório, a serem implantadas na Adutora do Alto Sertão. Atualmente a execução da obra do Alto Sertão está paralisada.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por
MARCOS AURELIO MELO
SILVA:88226778549
Dados: 2022.03.08 16:43:58
-03'00'

Marcos Aurélio Melo Silva
Engenheiro Civil
CREA: 270087823-0

1-4

Engemarcos Construções e Serviços

Av. Dep. Silvio Teixeira, 1300, Centro Empr. Carlos Cunha, Sala 109 - CEP: 49025-400 – Bairro Grageru – Aracaju/SE
CNPJ: 11.185.368/0001-98 INSC. MUN.: 115907-4 CREA: 4094EMSE
Fone: (79) 9 9977-4369 / (79) 9 9104-5820 / e-mail: engemarcos2009@hotmail.com



PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL

Nº 11/2022

1. ESCOPO DOS TRABALHOS

Para o efeito, serão elaboradas as viabilidades financeiras listadas a seguir:

- Nossa Senhora da Glória até Cruz das Graças e Aleixo: Levantamento de quantidades conforme projetos existentes e elaboração de planilha de venda para Adutora, Sub-adutoras, redes de distribuição e montagem hidráulica nos reservatórios apoiados e elevados.
- Cruz da Graças até Ribeirópolis: Levantamento de quantidades conforme projetos existentes e elaboração de planilha de venda para Adutora, Sub-adutoras, redes de distribuição e montagem hidráulica no reservatório apoiado.
- Ribeirópolis até Moita Bonita: Levantamento de quantidades conforme projetos existentes e elaboração de planilha de venda para Adutora e montagem hidráulica no reservatório apoiado.
- Reservatório em Nossa Senhora Aparecida: Levantamento de quantidades conforme projetos existentes e elaboração de planilha de venda para construção de 01 (um) reservatório incluindo montagem hidráulica.
- Incluir na planilha de venda os orçamentos existentes das travessias aéreas e subterrâneas
- Manter as quantidades da planilha anterior referente aos serviços para instalações elétricas, instrumentação e automação.

Assinado de forma digital
por MARCOS AURELIO
MELO SILVA:88226778549
Dados: 2022.03.08
16:44:18 -03'00'

Marcos Aurélio Melo Silva
Engenheiro Civil
CREA: 270087823-0

2-4

Engemarcos Construções e Serviços

Av. Dep. Silvio Teixeira, 1300, Centro Empr. Carlos Cunha, Sala 109 - CEP: 49025-400 – Bairro Grageru – Aracaju/SE
CNPJ: 11.185.368/0001-98 INSC. MUN.: 115907-4 CREA: 4094EMSE

Fone: (79) 9 9977-4369 / (79) 9 9104-5820 / e-mail: engemarcos2009@hotmail.com



PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL

Nº 11/2022

2. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Para o detalhamento das planilhas, será necessária a execução das seguintes atividades principais:

- Identificar nos projetos de as-built onde serão executadas tubulações;
- Analisar as sondagens geotécnicas existentes para definição de fundações para adotar do tipo de escavação e serviços correlatos para a planilha de quantidades;
- Identificar o tipo de pavimentação existente onde serão implantas as tubulações;
- Analisar os projetos existentes dos detalhamentos de órgãos e acessórios, como descargas, ventosas e blocos de ancoragem eventualmente necessário;
- Analisar os projetos existentes dos métodos construtivos recomendados;
- Levantamento dos quantitativos de materiais e serviços conforme item 1;
- Elaboração do Orçamento básico de execução das obras conforme item 1.

Observações: não serão realizados nenhum tipo de teste, ensaio, roçagem, sondagens e levantamento cadastral para verificação da veracidade de informações constante nos projetos de as-built apresentados pela Deso como também não serão realizados nenhuns serviços de atualização de projetos.

3. PRAZO

90 DIAS CORRIDOS

4. PREÇO GLOBAL

R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Assinado de forma digital
por MARCOS AURELIO
MELO SILVA:88226778549
Dados: 2022.03.08 16:44:31
-03'00'

Marcos Aurélio Melo Silva
Engenheiro Civil
CREA: 270087823-0

3-4

Engemarcos Construções e Serviços

Av. Dep. Silvio Teixeira, 1300, Centro Empr. Carlos Cunha, Sala 109 - CEP: 49025-400 – Bairro Grageru – Aracaju/SE
CNPJ: 11.185.368/0001-98 INSC. MUN.: 115907-4 CREA: 4094EMSE

Fone: (79) 9 9977-4369 / (79) 9 9104-5820 / e-mail: engemarcos2009@hotmail.com



PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL

Nº 11/2022

5. PAGAMENTOS

- 40% do Valor Global no ato da assinatura do contrato;
- 30% do Valor Global a 30 dias após a assinatura do contrato;
- 15% do Valor Global a 60 dias após a assinatura do Contrato;
- 15% do Valor Global a 90 dias após a assinatura do Contrato;

6. DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL

AG: 1603-9 CONTA CORRENTE: 32.484-1

MARCOS AURÉLIO MELO SILVA – ME

PIX: CNPJ: 11.185.368/0001-98

7. VALIDADE DA PROPOSTA

- O preço proposto terá validade até a data 31/03/2022.

Assinado de forma digital
por MARCOS AURELIO
MELO SILVA:88226778549
Dados: 2022.03.08
16:44:43 -03'00'

Marcos Aurélio Melo Silva
Engenheiro Civil
CREA: 270087823-0

4-4

Engemarcos Construções e Serviços

Av. Dep. Silvio Teixeira, 1300, Centro Empr. Carlos Cunha, Sala 109 - CEP: 49025-400 – Bairro Grageru – Aracaju/SE
CNPJ: 11.185.368/0001-98 INSC. MUN.: 115907-4 CREA: 4094EMSE

Fone: (79) 9 9977-4369 / (79) 9 9104-5820 / e-mail: engemarcos2009@hotmail.com

Proposta 047-2022

A
Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO
Rua Campo do Brito, 331
ARACAJU/SE

Em atenção: Eng. José Hunald de Carvalho Júnior
Setor: GOB 5

Prezados Senhores:

Recebemos a solicitação de V.Sas. para apresentação de proposta, técnica e econômica, para elaboração dos projetos de viabilidade financeira para continuidade da execução dos assentamentos das tubulações para adutoras, sub-adutoras, redes de distribuição, montagens hidráulicas dos reservatórios e construção de 01 (um) reservatório, a serem implantadas na Adutora do Alto Sertão. Atualmente a execução da obra do Alto Sertão está paralisada.

1 – Escopo dos Trabalhos

O escopo solicitado por V.Sas. compreende na elaboração da viabilidade financeira (orçamento de obras) listadas a seguir, conforme solicitação de proposta enviada por V.Sas:

- Nossa Senhora da Glória até Cruz das Graças e Aleixo: Levantamento de quantidades conforme projetos existentes e elaboração de planilha de venda para Adutora, Sub-adutoras, redes de distribuição e montagem hidráulica nos reservatórios apoiados e elevados.
- Cruz da Graças até Ribeirópolis: Levantamento de quantidades conforme projetos existentes e elaboração de planilha de venda para Adutora, Sub-adutoras, redes de distribuição e montagem hidráulica no reservatório apoiado.
- Ribeirópolis até Moita Bonita: Levantamento de quantidades conforme projetos existentes e elaboração de planilha de venda para Adutora e montagem hidráulica no reservatório apoiado.
- Reservatório em Nossa Senhora Aparecida: Levantamento de quantidades conforme projetos existentes e elaboração de planilha de

Rua Francisco de Paula e Silva, 72, Jk
Aracaju/SE – CEP 49095-140
79 9996.48465 / 79 98171.6250
contatotzade@gmail.com



venda para construção de 01 (um) reservatório incluindo montagem hidráulica.

- Incluir na planilha de venda os orçamentos existentes das travessias aéreas e subterrâneas
- Manter as quantidades da planilha anterior referente aos serviços para instalações elétricas, instrumentação e automação.

2 - Atividades a serem executadas:

Para o detalhamento das planilhas, conforme solicitação de V. Sas., será necessária a execução das seguintes atividades principais:

- Identificar nos projetos de as-built onde serão executadas tubulações;
- Analisar as sondagens geotécnicas existentes para definição de fundações para adotar do tipo de escavação e serviços correlatos para a planilha de quantidades;
- Identificar o tipo de pavimentação existente onde serão implantas as tubulações;
- Analisar os projetos existentes dos detalhamentos de órgãos e acessórios, como descargas, ventosas e blocos de ancoragem eventualmente necessário;
- Analisar os projetos existentes dos métodos construtivos recomendados;
- Levantamento dos quantitativos de materiais e serviços conforme item 1;
- Elaboração do Orçamento básico de execução das obras conforme item 1.

Observações: não serão realizados nenhum tipo de teste, ensaio, roçagem, sondagens e levantamento cadastral para verificação da veracidade de informações constante nos projetos de as-built apresentados pela Deso como também não serão realizados nenhuns serviços de atualização de projetos.

3 – Prazo de execução dos trabalhos

O prazo definido por V.Sas para execução dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Início dos trabalhos.

Distribuídos da segue forma:

Semana 01 – Definição dos caminhamentos das tubulações e identificação dos tipos de pavimentação existentes.

Semana 02 – Levantamento de quantidades das tubulações.

Semana 03 – Levantamento de quantidades das tubulações.

Semana 04 – Levantamento de quantidades dos reservatórios.

Semana 05 – Elaboração da Planilha de venda e lançamento das quantidades no ORSE. Identificação dos materiais e serviços que não existem na plataforma ORSE para cotação de preços. (prazo indeterminado para receber as cotações)

Semana 06 – Atualização da planilha do com os preços novos cotados.

Rua Francisco de Paula e Silva, 72, Jk
Aracaju/SE – CEP 49095-140
79 9996.48465 / 79 98171.6250
contatotzade@gmail.com



Semana 07 – Apresentação da Viabilidade Financeira.

Semana 08 e 09 – Revisão da planilha de venda junto ao banco financiador da obra.

4 – Custo de execução dos Trabalhos

Para a execução completa dos trabalhos constantes do escopo definido por V.Sas. é proposto o preço de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. O preço global proposto compreende a remuneração dos custos de mão de obra, despesas diretas como alimentação da equipe, serviços e impostos, taxas, bem como custos de qualquer ordem, necessários à plena execução do escopo definido.

5 – Condições de pagamento

Propõe-se o faturamento dos trabalhos como segue:

- 80 % do custo global proposto a 30 (trinta) dias do início dos trabalhos, contra a emissão de Relatório de Andamento, reportando as atividades desenvolvidas até então;
- 20 % por cento restantes na conclusão dos trabalhos, a 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de início dos trabalhos.

Aracaju, 24 de fevereiro de 2022.


TZADE ARQUITETURA E ENGENHARIA
CNPJ: 30.200.782/0001-73
Ítalo Jose Santos Silveira
Diretor – Engº Civil

Assinado de forma digital por
ITALO JOSE SANTOS
SILVEIRA:79541445500
Dados: 2022.02.24 10:35:18 -03'00'

TZADE arquitetura e engenharia

CNPJ: 30.200.782/0001-73

Ítalo Jose Santos Silveira

Diretor

Engenheiro Civil

Especialista em gestão de projetos

Especialista em saneamento

Rua Francisco de Paula e Silva, 72, Jk
Aracaju/SE – CEP 49095-140
79 9996.48465 / 79 98171.6250
contatotzade@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	ELABORAÇÃO DE VIABILIDADE FINANCEIRA DO ALTO SERTÃO - CONTINUAÇÃO DAS OBRAS				25.000,00	100,00
01.01	MÃO DE OBRA TECNICA				24.004,80	96,02
01.01.001	Mão de obra de engenheiro sênior	h	120,00	155,41	18.649,20	74,60
01.01.002	Mão de obra de técnico nível médio sênior	h	120,00	44,63	5.355,60	21,42
01.02	RELATÓRIO E APOIO DAS ATIVIDADES				995,20	3,98
01.02.001	Art e relatório de viabilida financeira impresso	und	1,00	367,60	367,60	1,47
01.02.002	Veículo leve - Volkswagen:GOL 1000 - automóvel até 100 hp	h	120,00	5,23	627,60	2,51
Importa o presente orçamento em : (vinte e cinco mil reais)					VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>	25.000,00



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 26 de Abril de 2022
Nº. 202200376225

CNPJ: 30.200.782/0001-73

Contribuinte: ITALO JOSE SANTOS SILVEIRA ME

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 25/07/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: FA.0050.0084.IE.060C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE****Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 157034/2022**

Identificação do Contribuinte: 30.200.782/0001-73
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **30.200.782/0001-73** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **30.200.782/0001-73** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **26/04/2022 09:50:50, válida até 26/05/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 26 de Abril de 2022

Autenticação: 202204266KBOHU

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ITALO JOSE SANTOS SILVEIRA
CNPJ: 30.200.782/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:38:23 do dia 29/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2022.

Código de controle da certidão: **C594.3442.EEBC.9088**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITALO JOSE SANTOS SILVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.200.782/0001-73

Certidão nº: 12882730/2022

Expedição: 26/04/2022, às 09:34:15

Validade: 23/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITALO JOSE SANTOS SILVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.200.782/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ITALO JOSE SANTOS SILVEIRA
CNPJ: 30.200.782/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:04 do dia 26/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2021.

Código de controle da certidão: **9DD5.C9ED.B8EC.56C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.200.782/0001-73

Razão Social: ITALO JOSE SANTOS SILVEIRA

Endereço: R FRANCISCO DE PAULA SILVA 72 / JABOTIANA / ARACAJU / SE / 49095-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2022 a 09/05/2022

Certificação Número: 2022041001470035480147

Informação obtida em 26/04/2022 09:31:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 456011/2022
Emissão: 12/04/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: yAwa5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: ITALO JOSE SANTOS SILVEIRA
Registro: 2700885244
CPF: 795.414.455-00
Endereço: RODOVIA Construtor João Alves F., 1055, Portal da Barra, BL1, APT 202, Centro, BARRA DOS COQUEIROS, SE, 49140000
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 07/11/2006

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA RESTRICOES: AS ATIVIDADES DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS, POCOS, AEROPORTOS E FERROVIAS.
Instituição de Ensino: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO
Data de Formação: 11/08/2006

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ITALO JOSE SANTOS SILVEIRA- ME
Registro: 0000149462
CNPJ: 30.200.782/0001-73
Data Início: 07/06/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 456013/2022

Emissão: 12/04/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: w0x6c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ITALO JOSE SANTOS SILVEIRA- ME

CNPJ: 30.200.782/0001-73

Registro: 0000149462

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 25.000,00

Data do Capital: 16/04/2018

Faixa: 1

Objetivo Social Pleno: AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, AQUI TRANSCRITAS SÃO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA: AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHEIRA CIVIL, SÃO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

Endereço Matriz: RUA FRANCISCO DE PAULA E SILVA, 72, CONJ. JK, JABOTIANA, ARACAJU, SE, 49095140

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 07/06/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000015050DDSE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ITALO JOSE SANTOS SILVEIRA

Registro: 2700885244

CPF: 795.414.455-00

Data Início: 07/06/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA RESTRICOES: AS ATIVIDADES DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS, POCOS, AEROPORTOS E FERROVIAS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





PROJETO BÁSICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2022-DMAE

01 - OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de técnico de engenharia para Replanilhamento das obras de ampliação do sistema do alto sertão/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

02 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O contrato DESO nº 163/2017 – Conclusão das obras e serviços para complementação da ampliação do sistema integrado de abastecimento de água do alto sertão, no Estado de Sergipe será rescindido, e será necessária uma nova licitação para a conclusão das obras do sistema. Assim, faz-se necessário a contratação de uma consultoria para reavaliação dos serviços que serão executados, remoção de serviços inicialmente previsto para obra que foram absorvidos pela diretoria de operações da DESO, e inclusão de novas demandas que foram solicitadas. Desta forma, será elaborada uma nova planilha orçamentaria que reflita a real situação em campo e os preços atualizados do mercado, visto que os preços de serviços e insumos sofreram variações que, mesmo com os reajustes contratuais, tornam sua execução financeiramente inviável.

03 - FONTE DE RECURSOS

RECURSO PRÓPRIO

04 - REGIME DE CONTRATAÇÃO

PREÇO GLOBAL

05 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

MENOR PREÇO

06 - PRAZOS

Prazo Contratual: 60 dias

Prazo de Execução: 60 dias

07 - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Os serviços de escritório poderão ser executados na sede da Contratada e em outros locais a serem acordados com a Equipe de Fiscalização. Fica obrigatório, no entanto, a realização de no mínimo uma visita a cada mês na sede da DESO, com o objetivo da contratada apresentar os trabalhos desenvolvidos no período para as diretorias e técnicos envolvidas no projeto. As reuniões terão suas datas definidas após o início do contrato.

08 - FORMA DE REMUNERAÇÃO

- 80 % do custo global a 30 (trinta) dias do início dos trabalhos, contra a emissão de Relatório de Andamento.
- 20 % por cento restantes na conclusão dos trabalhos.

09 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

A execução dos serviços será iniciada a partir da emissão da Ordem de Serviço pela DESO, cujas etapas observarão o cronograma da licitação e atendendo à seguinte sequência:

- Assinatura do contrato entre DESO e a proponente vencedora;
- Após a realização da reunião inicial do contrato

Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, conforme critérios e especificações previstas, ou documento equivalente, para fins de recebimento provisório.

A Contratada fica obrigada a corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar a última medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

Para fins de recebimento definitivo pelo gestor do contrato, será elaborado relatório circunstanciado pela fiscalização contratual contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários.

O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado, em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade do serviço executado, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.



O gestor, após emissão de termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, comunicará à Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na medição realizada e ratificada.

Na hipótese de a verificação do Termo de Recebimento Definitivo não ser procedida dentro no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o retardamento não se opere por culpa da Contratada.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada consoante previsão na legislação;

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

Cientificar a Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;



11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste instrumento;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

Em caso de recursos federais, deverá a empresa vencedora assinar a Declaração de Agentes Públicos, conforme modelo Anexo, informando não possuir em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade economia mista.



Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas vigentes.



Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos, conforme artigo 134 do RILC, incluindo em especial:

a) O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

b) Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante.

Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, nos seguintes termos:



a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

b) Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

a) A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

A empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do projeto básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

12 - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

- Identificar nos projetos de as-built onde serão executadas tubulações;
- Analisar as sondagens geotécnicas existentes para definição de fundações para adotar do tipo de escavação e serviços correlatos para a planilha de quantidades;
- Identificar o tipo de pavimentação existente onde serão implantas as tubulações;
- Analisar os projetos existentes dos detalhamentos de órgãos e acessórios, como descargas, ventosas e blocos de ancoragem eventualmente necessário;
- Analisar os projetos existentes dos métodos construtivos recomendados;
- Levantamento dos quantitativos de materiais e serviços;
- Elaboração do Orçamento básico de execução das obras.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

.As sanções relacionadas à execução são aquelas previstas no Contrato.

As multas poderão ser aplicadas nos seguintes casos:

- a) Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 3% do valor total do contrato.
- b) Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente 3% do valor total do contrato.
- c) Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor total do contrato.
- d) No caso de atraso na entrega da garantia contratual ou Anotação de Responsabilidade Técnica, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 3% do valor total do contrato;
- e) Pela inexecução total ou parcial do contrato a empresa pública ou a sociedade de economia mista poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;



II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 6% sobre o valor da parcela em atraso.

f) Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos na tabela abaixo, até o somatório de 20 graus, cumulativamente, a partir do qual poderá ser configurada inexecução parcial do contrato.

TABELA 1 - VALORES DAS MULTAS POR GRAVIDADE DAS INFRAÇÕES

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R\$)
------	-----------------------

1	80,00
2	200,00
3	300,00
4	500,00
5	1.000,00
6	3.000,00

TABELA 2 - CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES POR GRAVIDADE

INFRAÇÕES DE GRAU 1

- Permitir a presença de empregado sem usar uniforme, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.

- Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.

- Deixar de apresentar o cronograma físico - financeiro no prazo definido pela FISCALIZAÇÃO; por dia de atraso;

- Deixar de apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo definido pela FISCALIZAÇÃO; por dia de atraso;



- Deixar de apresentar a garantia de obra no prazo definido pela FISCALIZAÇÃO; por dia de atraso;
- Deixar de executar medições mensais, de acordo com o cronograma físico-financeiro; por dia de atraso

INFRAÇÕES DE GRAU 2

- Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.
- Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.
- Deixar de fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência;
- Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.

INFRAÇÕES DE GRAU 3

- Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado, por ocorrência
- Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.
- Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.
- Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.

INFRAÇÕES DE GRAU 4

- Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.
- Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.

INFRAÇÕES DE GRAU 5

- Deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência.



INFRAÇÕES DE GRAU 6

- Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.

O somatório das multas previstas não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

14 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

.a) Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;

15 - ANEXOS

Integra(m) este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) Anexo(s):

Anexo I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Anexo II PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Aracaju, 15 de Março de 2022.

VITOR LEMOS FIGUEIREDO
3.0.10.00/GOB5

JOSÉ GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.200.782/0001-73

Razão Social: ITALO JOSE SANTOS SILVEIRA

Endereço: R FRANCISCO DE PAULA SILVA 72 / JABOTIANA / ARACAJU / SE / 49095-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2022 a 28/05/2022

Certificação Número: 2022042902200515412010

Informação obtida em 13/05/2022 16:29:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA nº 029/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC Nº 5698/2022 EDOC

INTERESSADO: GERÊNCIA DE OBRA ESPECIAL V- GOB5

DIRETORIA MEIO AMBIENTE EXPANSÃO

NOTA TÉCNICA

1. Trata-se de solicitação de licitação por dispensa de valor em serviço de engenharia, para prestação de serviço de técnico de engenharia para Replanilhamento das obras de ampliação do sistema do alto sertão/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. A JUSTIFICATIVA: (...) o contrato DESO nº 163/2017 – Conclusão das obras e serviços para complementação da ampliação do sistema integrado de abastecimento de água do alto sertão, no Estado de Sergipe será rescindido, e será necessária uma nova licitação para a conclusão das obras do sistema. Assim, faz-se necessário a contratação de uma consultoria para reavaliação dos serviços que serão executados, remoção de serviços inicialmente previsto para obra que foram absorvidos pela diretoria de operações da DESO, e inclusão de novas demandas que foram solicitadas. Desta forma, será elaborada uma nova planilha orçamentaria que reflita a real situação em campo e os preços atualizados do mercado, visto que os preços de serviços e insumos sofreram variações que, mesmo com os reajustes contratuais, tornam sua execução financeiramente inviável.

3. Impende ressaltar que a dispensa não fora realizada nos moldes eletrônicos, por se tratar de serviço de engenharia afastando a aplicação dos Decretos Estaduais nº 26.531, de 14/10/2009 e 26.533, de 15/10/2009, 24.480/2007.

4. Salientamos, na oportunidade, que a nota técnica sobre a questão, tem como base os documentos anexados ao presente processo, incumbindo a este Setor prestar consultoria sob o âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar no mérito da conveniência e discricionariedade dos atos praticados, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico.

5. Assim, na relação custo-benefício em contratar diretamente empresa o art. 120, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) combinado com o art. 29, inciso II da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. De maneira que, a realização de procedimento licitatório implica em gastos excessivos, os quais não justificam economicamente a licitação.

6. A legitimidade da dispensa licitatória ampara-se no descabimento de a Administração ter um custo processual superior ao dispêndio para a contratação do objeto pretendido. O procedimento licitatório, independentemente da modalidade utilizada, compreende diversos custos, tanto os referentes ao labor administrativo (custos fixos com salários, equipamentos, energia e diversos insumos) quanto os decorrentes da publicidade dos atos da licitação. Logo, em atendimento ao princípio da economicidade, nada mais correto do que a Administração contratar diretamente, dispensando o pesado e caro procedimento licitatório, quando o objeto pretendido for de baixo valor monetário. Como observa Benedicto de Tolosa, os eventuais benefícios da feitura da licitação que pouca atração exerceria sobre eventuais fornecedores, por certo, sucumbiriam ante os custos processuais, tornando a contratação antieconômica.

7. No caso subexame trata-se de contratação de empresa de engenharia para elaboração de estudos para replanilhamento das obras de ampliação do sistema do alto sertão, que não poderá significar fracionamento de despesas, conforme justificativa técnica. Assim, entender como objetos de mesma natureza todos aqueles relativos a um mesmo ramo de atividade. Nesse sentido, objetos de mesma natureza constituem um "gênero", do qual são "espécies" itens que se inserem em um mesmo ramo de atividade. Como exemplo, o "gênero" material de limpeza. Já o sabão em pó, o detergente de louças, o desinfetante e o limpa vidros são todos materiais/itens distintos entre si, mas por se enquadrarem em um mesmo ramo de atividade, podem ser considerados espécies do gênero material de limpeza. Adotada essa compreensão, podem ser considerados objetos de mesma natureza aqueles cuja natureza e destinação sejam similares, guardando assim pertinência. Além disso, pode-se agregar, como mais um fator para essa análise, o nicho provedor de mercado.

8. Por fim, com a vigência da Lei nº 13.303/2016, e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios(RILC) os limites para dispensa em razão do valor serão outros:

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;" (Destacamos.)

9. Analisando o artigo acima, verifica-se que o legislador elencou duas possibilidades acerca do fracionamento de despesas. A primeira, quando dispõe "parcelas de uma mesma obra ou serviço", trata de parcelas que integram um único objeto, ou seja, há unidade material intrínseca do objeto. Essa regra é reiterada quando afirma: "desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez". Sendo único o objeto, eventual pluralidade de contratações durante o exercício não pode ser considerada isoladamente para determinação do cabimento de licitação ou da modalidade adequada. Vejamos como o TCU trata a matéria:

Contratação de duas empresas por dispensa de licitação para a reforma de banheiros sanitários, nos valores de R\$ 14.000,00 e R\$ 13.997,50, quando os serviços, por serem de mesma natureza, deveriam ter sido contratados conjunta e concomitantemente; ausência de detalhamento das planilhas orçamentárias. (TCU, Acórdão nº 5.660/2008, 2ª Câmara, Rel. Min. André de Carvalho.)

10. Por outro lado, a segunda possibilidade traz dois requisitos cumulativos: bens e serviços de natureza semelhante e que devem ser executados no mesmo local. Para facilitar a análise, transcrevemos "obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente". Embora sejam bens e/ou serviços materialmente distintos, ou seja, não são partes integrantes de um único objeto, por terem natureza semelhante e por necessitarem ser executados no mesmo local, o legislador determinou que não podem ser fracionados, desde que possam ser realizados conjunta e concomitantemente. Conclui-se, então, que, mesmo sendo objetos materialmente diversos, mas em razão de terem natureza semelhante e que devam ser executados no mesmo local, a eventual pluralidade de contratações durante o exercício também não pode ser considerada isoladamente para verificação do procedimento licitatório.

11. A contrário sensu, se os objetos são materialmente diversos, não há que se cogitar obrigatoriedade de licitação única. O Tribunal de Contas enfrentou a questão:

Entendo que não merece prosperar o posicionamento da unidade técnica de que teria que haver uma única licitação para os diversos serviços advocatícios de que necessitava a Codesp. Isso porque as áreas de atuação necessárias para cuidar das demandas judiciais envolvendo a empresa portuária abrangiam diferentes ramos do Direito, tais como direito do trabalho, direito civil, acompanhamento de processos junto aos tribunais superiores em Brasília, entre outros.

Não seria concebível, portanto, diante de tão distintas especialidades, empreender um único procedimento licitatório, mesmo porque os potenciais licitantes poderiam não estar localizados nas áreas de jurisdição aplicável aos processos de interesse da Codesp, além de não se mostrar

conveniente exigir especialidades tão diversas de um único escritório de advogados, o que, certamente, representaria restrição à competitividade e, por conseguinte, o encarecimento dos serviços. (TCU, Acórdão nº 3.263/2011, Plenário, Rel. Min. Valmir Campelo).

12. Portanto, o fato de o objeto ser único impõe a modalidade licitatória correspondente ao valor global de todas as contratações para o exercício. Se os objetos são de natureza semelhante e devem ser realizados no mesmo local, de forma conjunta e concomitante, o fracionamento também é vedado. Entretanto, em que pese a existência desses requisitos legais, o alcance deles gera dificuldades práticas. Por essa razão, o Tribunal de Contas da União e a doutrina especializada têm lançado mão, no decorrer do tempo, de diversos critérios, como a definição da expressão “mesmo local” e a classificação orçamentária da despesa.

13. Apesar das divergências doutrinárias, o Tribunal de Contas da União tem posição consolidada de que essa expressão não deve ser interpretada literalmente, afirmando que deve corresponder a uma região geoeconômica de atuação empresarial dos possíveis licitantes. Vejamos:

Impende destacar que o fato de alguns itens serem destinados ou executados em localidades distintas não autoriza, por si só, que a despesa seja fracionada de acordo com a sua destinação geográfica, como poderia sugerir a interpretação literal (gramatical) da expressão “mesmo local”, contida no art. 23, § 5º, da Lei 8.666/93.

Não se pode olvidar que este Tribunal tem entendimento no sentido de que a expressão “mesmo local” corresponde a uma região geoeconômica de atuação profissional, comercial ou empresarial dos possíveis licitantes. Assim, caso os potenciais interessados sejam os mesmos, não deverá o Estado realizar licitações sem levar em conta, na definição das respectivas modalidades, o somatório dos valores envolvidos em todas as contratações de itens de mesma natureza, ainda que executados em “locais diversos”. (TCU, Acórdão nº 1.540/2014, Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues).

Nas oportunidades em que se manifestou sobre o fracionamento de despesas, este Tribunal deixou assente que, quando os potenciais interessados na contratação de serviços de mesma natureza são os mesmos, não há que se realizar licitações distintas. Sob essa ótica, o termo “mesmo local” utilizado no art. 23, § 5º, da Lei nº 8.666/93, não se refere a uma localidade específica (rua, bairro, cidade, município) e sim a uma região geo-econômica, ou seja, a área de atuação profissional, comercial ou empresarial dos possíveis fornecedores ou prestadores de serviço a serem contratados pela Administração. Os julgamentos anteriores deste Tribunal citados pela unidade técnica e referenciados no relatório precedente apontam nessa direção. (TCU, Acórdão nº 1.780/2007, Rel. Min. Raimundo Carreiro).

14. Assim, só podem ser realizadas licitações distintas e independentes para cada localidade se os potenciais interessados também forem distintos, visando, dessa forma, ao real aproveitamento dos mercados locais. Portanto, ainda que em locais diversos, se os potenciais licitantes forem os mesmos, deverá o administrador público considerar, na definição das modalidades licitatórias, o somatório dos valores de todas as contratações.

15. Nas dispensas de licitação, a Administração deve justificar o preço, formalidade indispensável que deve presidir os procedimentos discricionários. No caso em questão, houve cotação com 03 (três) empresas do ramo, obtendo o melhor preço da empresa **TZADE arquitetura e engenharia**, CNPJ nº **30.200.782./0001-73**, Valor **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	ELABORAÇÃO DE VIABILIDADE FINANCEIRA DO ALTO SERTÃO - CONTINUAÇÃO DAS OBRAS				25.000,00	100,00
01.01	MÃO DE OBRA TÉCNICA				24.004,80	96,02
01.01.001	Mão de obra de engenheiro sênior	h	120,00	155,41	18.649,20	74,60
01.01.002	Mão de obra de técnico nível médio sênior	h	120,00	44,63	5.355,60	21,42
01.02	RELATÓRIO E APOIO DAS ATIVIDADES				995,20	3,98
01.02.001	Art e relatório de viabilidade financeira impresso	und	1,00	367,60	367,60	1,47
01.02.002	Veículo leve - Volkswagen:GOL 1000 - automóvel até 100 hp	h	120,00	5,23	627,60	2,51
Importa o presente orçamento em : (vinte e cinco mil reais)					VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>	25.000,00

16. O prazo de execução dos serviços será de 60 (trinta) dias **com formalização do contrato**.

17. Ao processo administrativo foram anexadas certidões demonstrando a Regularidade Fiscal (INSS e Tributos Federais, Fazenda Estadual, Municipal), CREA e de Regularidade Trabalhista do contratado.

18. Pelo exposto, a nota técnica tem função apenas opinativa da célula jurídica de licitações e contratos, e diante da justificativa apresentada, opinamos pela legalidade da dispensa 029/2022, desde que não se configure fracionamento de despesas.

Salvo melhor juízo, essa é a orientação de caráter opinativo elaborada de acordo com os subsídios fornecidos pela Diretoria de Operação e Manutenção.

Aracaju/SE, 13 de maio de 2022.



EMERSON DANTAS MENEZES
Advogado – OAB/SE 3.172
DESO

Processo administrativo de contratação direta, ratificado pelo Diretor-Presidente, Carlos Fernandes de Melo Neto.